



Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 /2008

LEI COMPLEMENTAR Nº 275-DE:19.09.2006

FLS.: 023

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DOS VENCIMENTOS DE PROFESSOR I (EDUCAÇÃO BÁSICA 1º/4º SÉRIES), E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Em atendimento a Resolução n.º 03, de 8 de outubro de 1997, CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - Câmara de Educação Básica, artigo 6º, item V:

a remuneração dos docentes contemplará níveis de titulação, sem que a atribuída aos portadores de diploma de licenciatura plena ultrapasse em mais de 50% (cinquenta por cento) a que couber aos formados em nível médio;

Artigo 2º - Ficam majorados os vencimentos do Professor I (Educação Básica 1º/4º Séries), anexo VI da Lei nº 260/06 de 01/04/2006, portadores de licenciatura plena de R\$ 1.077,30 para R\$ 1.096,50;

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias vigentes no orçamento;

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE IGARAPAVA
Aos dezenove de setembro de dois mil e seis

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA, Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra

JORGE ONAKA
Diretor de Depto. Serviços Administrativos